

DECRETO N.º 8.482
DE 12 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.171.809,63 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.171.809,63 (dois milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2114.339000	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	230.749,19
15.10.10.305.0065.2115.339000	<u>PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE</u>	30.060,44
		<u>1.911.000,0</u>
17.10.15.451.0100.2026.339000	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	0
		2.171.809,6
TOTAL	<u></u>	3

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2554.339000	<u>COMPLEXIDADE</u>	260.809,63
		1.911.000,0
49.10.04.122.0078.2017.319000	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	0
		2.171.809,6
TOTAL	<u></u>	3

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de junho de 2019.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES

Prefeito Municipal em Exercício

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento